



LEI MUNICIPAL Nº 2.146/2024  
DE 05 DE JUNHO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.133.390,19 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 1.133.390,19 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
25.122.061.2.280 - JUROS E ENCARGOS OPERAÇÃO DE CREDITO - ENERGIA SOLAR	
3.2.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.390,19
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	1.133.390,19

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.133.390,19 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e noventa reais e dezenove centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas) e vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA	
25.122.061.2.280 - JUROS E ENCARGOS OPERAÇÃO DE CREDITO - ENERGIA SOLAR	
(206) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.390,19
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	1.133.390,19

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024